



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e após consulta ao Instituto Cultural, à Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana e à Direcção dos Serviços de Obras Públicas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 3 de Janeiro de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 071/E63/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa de 21 de Janeiro de 2025 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Janeiro de 2025:

As “Normas Arquitectónicas para a Concepção de *Design* Universal e Livre de Barreiras na RAEM”, adiante designadas por “Normas”, elaboradas pelo Governo da RAEM, estão já aditadas às exigências para a concepção dos projectos de obras públicas e os serviços públicos já concretizaram, na totalidade, o conteúdo constante das “Normas” nas novas e reformuladas obras de construções públicas e de vias públicas. No tocante à apreciação e aprovação dos projectos de obras particulares, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana exige aos novos edifícios privados em construção o cumprimento das disposições relativas à criação de instalações livres de barreiras, nomeadamente o disposto na Lei n.º 9/83/M (Supressão de Barreiras Arquitectónicas). Contudo, nos últimos anos, o Governo da RAEM tem vindo a propor e a incentivar as empresas a cumprirem as exigências de acessibilidade das “Normas” na concepção dos grandes projectos, onde se incluem como anexos, os centros comerciais e as instalações de entretenimento, e refere-se que estas empresas têm vindo a articular-se, de forma activa, na respectiva concretização. No futuro, o Governo da RAEM continuará a incentivar,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

através de medidas diferentes, a obras particulares para promover a construção sem barreiras, como os planos de atribuição de louvores e, na próxima fase do Planeamento dos Serviços de Reabilitação, os serviços competentes promoverão, por meios apropriados, a legislação complementar aos projectos de obras particulares em termos de acessibilidade.

Relativamente à instalação de equipamentos de carregamento para cadeiras de rodas eléctricas nas estações do Metro Ligeiro de Macau, a Direcção dos Serviços de Obras Públicas salientou que a respectiva instalação requer uma análise abrangente que contemple vários aspectos, tais como a avaliação das necessidades reais, a segurança dos equipamentos de carregamento, a disponibilidade de espaço e os custos associados. Somente após uma análise detalhada será possível determinar a viabilidade da instalação. No âmbito das obras públicas, a DSOP irá colaborar activamente com os serviços utilizadores no que respeita aos pedidos de instalação destes equipamentos de carregamento e, ao mesmo tempo, continuará a auscultar as opiniões da sociedade e a promover a construção de instalações acessíveis.

O Instituto Cultural tem dedicado à estimulação da partilha e utilização das instalações culturais pelo público. Ao longo de vários anos, colabora, com esforço, a execução das “Normas” pelo acrescentamento de instalações livres de barreiras nos lugares pitorescos de relíquias antigas condicionadas e subordinadas ao IC, no sentido de satisfazer melhor as necessidades de utilização da população em geral. Em paralelo, relativamente aos planos de disponibilização de instalações sem barreiras no âmbito das instalações de preservação de relíquias antigas, apresentados quer por entidades privadas, quer por serviços/entidades públicas, por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

exemplo, há tempo atrás, em relação à disponibilização de instalações sem barreiras na Colina da Guia, ou actualmente, colocação de elevador nos espaços públicos no Beco dos Fatiões, o IC tem vindo a manter a comunicação e coordenação com as respectivas entidades privadas ou serviços/entidades públicas, procurando proporcionar pareceres técnicos e assistência.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lei Leong Wong pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 11 de Fevereiro de 2025.

O Presidente do IAS

Hon Wai